



COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 003/2015

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal e formação de cadastro reserva, Edital nº 003/2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1880	ARMELINDA DE FATIMA LEITE	3P12	Improcedente	Manter decisão
1047	CARIN DAIANA SALOMAO	3EE3	Improcedente	Manter decisão
18406	CARLA TATIANE CANTAZINI DE ALMEIDA	3P12	Improcedente	Manter decisão
8397	CARMEN ROSSETTO	3P11	Improcedente	Manter decisão
8888	ELAINE WIETCOVSKY	3EE1	Improcedente	Manter decisão
24503	ELISIANE DE OLIVEIRA	3P05	Improcedente	Manter decisão
3056	JULIANA MENDES MARQUES	3EE3	Improcedente	Manter decisão
11901	LILIAN MARIA MENDONCA	3EE2	Improcedente	Manter decisão
23001	MAIECALOUN EL CHARIF	3EE3	Improcedente	Manter decisão
11356	MARIANA COMELLI	3P12	Improcedente	Manter decisão
866	MICHELE MARIA DA SILVA PEREIRA	3P11	Improcedente	Manter decisão
3119	RAFAELA A. MENDONCA BELZ DE SOUZA	3EE2	Improcedente	Manter decisão
236	ROSELICE BENDLIN DE CAMARGO	3P12	Improcedente	Manter decisão
24886	ROSINEIA DE FATIMA BIANCHESSI SAUER	3EE3	Improcedente	Manter decisão
10098	SONIA MOURA BRIDON	3P01	Improcedente	Manter decisão
5365	VALERIA PAZ AREND ROSA	3EE3	Indeferido	Manter decisão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam mantidas todas as decisões anteriormente publicadas.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada no recurso, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 16 de dezembro 2015.